LEI Nº 025/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

Eu, **ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

12 – Educação Básica - FUNDEB
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.007.2.009 – Atividades do FUNDEB 40%

Fonte 2 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados
506-3– 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
507-6– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
508-9– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da parcial das seguintes dotações orçamentárias.

04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.003 - Administração Superior
04.122.003.2.003 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

Fonte 1 - Tesouro
20.4 – 33.90.39.00 – Out. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.012 - Saúde Para Todos
10.301.012.2.014 – Atividades da Atenção Básica

Fonte 1 - Tesouro
82.2 – 31.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 22 de junho de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

MARCOS CESAR MINUCI DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA